

CAPA

Ficha Cadastral Do Protocolo

Indicação

Protocolo Nº: 522

Ano: 522/2026

Data Protocolo: 02/09/2026

SNA: IND 522/2026

APROVADO

EM: 22/09/2026

ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR(ES)

LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO

EMENTA

Construção e implantação de um Centro de Referência Municipal para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências.

TRAMITAÇÃO

Gabinete Ver. LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO -> Protocolado

Secretaria Legislativa -> Recepcionado

20ª Ordinária -> Recepcionado

21ª Ordinária -> Recepcionado

21ª Ordinária -> Aprovado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672 Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

INDICAÇÃO Nº 522

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Sr. Thiago Oliveira do Vale, digníssimo Prefeito Municipal.

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, viabilize a elaboração de estudos, projetos e a **construção e implantação de um Centro de Referência Municipal para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências**, com estrutura física adequada, acessível e equipada para promover o desenvolvimento integral, a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Justificativa

A construção de um Centro de Referência para crianças com autismo e demais deficiências é uma importante medida para fortalecer as políticas públicas de inclusão e garantir às crianças do Município de Ipirá oportunidades adequadas para desenvolver suas capacidades, potencialidades e autonomia.

O desenvolvimento infantil não deve estar limitado apenas às terapias convencionais. Crianças com deficiência precisam de oportunidades de brincar, movimentar-se, explorar diferentes estímulos, desenvolver habilidades sociais, comunicar-se, experimentar atividades culturais e esportivas e aprender, de forma gradual, atividades que contribuam para sua independência no cotidiano.

Nesse sentido, o Centro de Referência poderá ser planejado para oferecer **diferentes ambientes e atividades de desenvolvimento**, de acordo com as necessidades e particularidades de cada criança.

Entre os espaços e atividades que poderão integrar o Centro, destacam-se:

- **Meio aquático e piscina adaptada:** para atividades de adaptação e segurança na água, recreação, desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, mobilidade e estímulo à autonomia, sempre com acompanhamento de profissionais capacitados;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672 Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

- **Brinquedoteca inclusiva e acessível:** espaço destinado ao brincar, à imaginação, à criatividade, à interação com outras crianças e ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais, com brinquedos adaptados às diferentes necessidades;
- **Sala de atividades e estímulos sensoriais:** ambiente preparado para trabalhar diferentes estímulos visuais, auditivos, táteis, proprioceptivos e vestibulares, respeitando as particularidades sensoriais de cada criança;
- **Música e expressão artística:** atividades de música, canto, dança, pintura, desenho, modelagem e outras formas de arte, utilizando a expressão artística como instrumento de comunicação, criatividade, interação e desenvolvimento;
- **Psicomotricidade:** espaço adequado para atividades que estimulem coordenação motora, equilíbrio, orientação espacial, lateralidade, percepção corporal e planejamento dos movimentos;
- **Esportes e atividades físicas adaptadas:** possibilitando a prática de modalidades esportivas e recreativas de acordo com as condições e habilidades de cada criança, estimulando movimento, socialização, disciplina, autoestima e qualidade de vida;
- **Espaço para desenvolvimento da autonomia:** atividades práticas voltadas para habilidades necessárias à vida diária, como alimentação, higiene pessoal, organização de objetos, vestir-se, cuidados pessoais, comunicação e realização de pequenas tarefas;
- **Cozinha pedagógica:** ambiente onde as crianças possam, de forma segura e supervisionada, aprender atividades relacionadas à alimentação, como preparar receitas simples, reconhecer alimentos, utilizar utensílios e desenvolver hábitos de autonomia;
- **Horta e atividades com a natureza:** possibilitando o contato com plantas, terra, sementes e outros elementos naturais, estimulando os sentidos, a responsabilidade, a coordenação motora e a aprendizagem;
- **Espaços de convivência e socialização:** ambientes destinados à interação entre as crianças, favorecendo o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicação, cooperação e participação em atividades coletivas;
- **Área externa e playground adaptado:** com equipamentos acessíveis e seguros que permitam brincar, correr, subir, descer, equilibrar-se e desenvolver diferentes habilidades motoras;
- **Espaço de orientação e acolhimento às famílias:** destinado ao diálogo com pais e responsáveis, orientação sobre os serviços disponíveis, acompanhamento do desenvolvimento e fortalecimento da participação familiar.

A proposta é que o Centro de Referência seja um espaço **multidisciplinar, inclusivo e acolhedor**, capaz de reunir diferentes possibilidades de desenvolvimento em um único local, promovendo não apenas o atendimento especializado, mas também o direito da criança de brincar, aprender, praticar esportes, fazer amizades, expressar-se e conquistar maior independência.

Outro aspecto fundamental é a possibilidade de integração entre as áreas de **saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer**, permitindo que as necessidades da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672 Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

criança sejam observadas de maneira integral e que as ações sejam articuladas entre os diferentes serviços públicos.

Para muitas famílias, principalmente aquelas que possuem menor condição financeira ou residem na zona rural, o acesso a atividades especializadas pode ser difícil. A existência de um Centro de Referência no próprio Município de Ipirá poderá diminuir deslocamentos, facilitar o acesso aos serviços e proporcionar às famílias maior segurança e acolhimento.

É importante destacar que cada criança possui características, habilidades e necessidades próprias. Por isso, o Centro deverá contar com uma estrutura flexível e acessível, permitindo que as atividades sejam adaptadas às condições individuais de cada criança, respeitando seu ritmo, suas potencialidades e suas limitações.

Investir em um espaço dessa natureza significa investir **na infância, na inclusão, na autonomia e no futuro de Ipirá**. Quanto maiores forem as oportunidades oferecidas durante a infância, maiores serão as possibilidades de desenvolvimento de habilidades que poderão contribuir para uma vida com mais independência, participação social e qualidade de vida.

Diante disso, a construção de um Centro de Referência Municipal para crianças com autismo e demais deficiências representa uma ação de grande relevância social, capaz de atender uma demanda existente no município e oferecer às crianças e suas famílias um espaço digno, acessível, especializado e preparado para promover o desenvolvimento integral.

Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá (BA), 25 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Luma Carolina Santos Gusmão.

Ficha Cadastral Do Documento Eletrônico

Indicação

Protocolo Nº: 522

Protocolo Data: 02/09/2026

Documento Nº: 522/2026

Processo Nº: IND 522/2026

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

CNTCT - E2A8F - FKYT2 - 4BGCS



Para confirmar a autenticidade acesse:

<https://ipira.tecnogov.tec.br/validador?chave=CNTCT-E2A8F-FKYT2-4BGCS>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO (Gabinete Ver. LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO)

Assinado eletronicamente 25/08/2026 15:51:55 do IP 177.12.196.2, 10.0.0.2

Tipo: Automatico ao Protocolar



LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO (Gabinete Ver. LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO)

Assinado eletronicamente 02/09/2026 15:14:55 do IP 177.12.196.18, 10.0.0.2

Tipo: Automatico ao Protocolar

Documento carimbado eletronicamente - 19/10/2023 17:50:20
Para confirmar, acesse <https://validador.serpro.gov.br/?ts=20231019175020>

